



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

DECRETO Nº 198, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, localizado no Estado de São Paulo”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.878, de 21 de fevereiro de 2001,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme composição abaixo:

1- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Célia Gonçalves Mariano – CPF: 249.025.348-43

Suplente: Fernando Azevedo Rampazo – CPF: 308.402.998.93

2- REPRESENTANTE DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Paulina Patrocínio dos Santos – CPF: 266.678.878-44

Suplente: Regina Canassa da Silva - CPF: 103.315.698-17

Titular: Ilza Maria Franciscon de Andrade Ricardo – CPF: 082.316.028-95

Suplente: Cristiane Regina Biazoti Rossin – CPF: 221.372.098-37





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

3- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Lair de Oliveira da Silva – CPF: 317.840.108-39

Suplente: Janaina Ferruci Barbosa Peres – CPF: 352.597.088-90

Titular: Elaine de França Sousa – CPF: 379.055.498-79

Suplente: Stefany dos Santos Costa - CPF 452.150.948-70

4- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Daniele Silva Vidal – CPF: 190.142.938-52

Suplente: Elisaid Yamakado Nascimento Renofio – CPF: 173.743.348-69

Titular: Elisa Maria Gomes Pinho Fonçati – CPF: 084.652.338-88

Suplente: Elaine Nogueira da Silva Mendes – CPF: 195.353.748-00

Artigo 2º - O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de que trata o artigo 1º, orientará a política de aquisição, armazenamento, preparo e a distribuição de produtos destinados à Merenda Escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 153, de 07 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 05 de julho de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
PREFEITO